



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

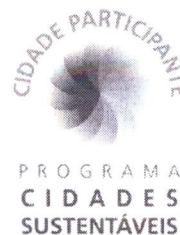
Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – CEP: 14.790-000

www.guaíra.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 6246, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras Providências”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI 3045, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de

R\$3.523,75 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

04.244.0010.2096.0000Manut.do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.523,75

03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-

VINCULADOS

100 006

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:3.523,75

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 17 de março de 2022.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Camila Robini Takada Sartorato
Chefe do Departamento de Atos Normativos